



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 04 de setembro de 2025.

De: Presidência

Para: Assessoria Jurídica

Referência:

Processo nº 493/2025

Proposição: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 53/2025

Autoria: VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA

DAVI LOREDO FELIPE - PL

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE COPOS E CANUDOS DESCARTÁVEIS BIODEGRADÁVEIS OU DE PAPEL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Conhecer Proposição

Ação realizada: Proposição conhecida

Descrição:

Conheço da proposição e encaminho-a para análise jurídica.

Próxima Fase: Emitir Parecer Jurídico

ADILSON REGGIANI

Presidente

131506



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370038003600360031003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370038003600360031003A005400

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em **04/09/2025 16:37**

Checksum: **2D675971907939E821910A3D67CD939717F24BC8014D2004925175E96C80DAB0**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370038003600360031003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.